



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 591/96, DE 06 DE MAIO DE 1996



Dispõe sôbre a criação da Escola Municipal Antonio Alves de Almeida, no lugar denominado região do Socó - sítio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Cria a Escola Municipal ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, no lugar denominado região do Socó - Sítio, neste Município de Araguatins,

Artigo 2º - A Escola Municipal terá a denominação de "ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO ALVES DE ALMEIDA".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.996.


Valério Gomes Aguiar
Presidente

Manoel Messias de Freitas
1º Secretário

Jackson Pereira Lima
2º Secretário

... ..
... ..
... ..
... ..

... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..